

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.928-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PENHA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural de Penha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO
Relatora**